PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

LICITAÇÃO COM ITENS EXLUSIVOS PARA MEs / EPPs E ITENS DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: **Às 8:00 (Oito horas) do Dia 25/11/2026.**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

TártalisTaligierisson Ribeiro Santos
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus - MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** torna público que realizarálicitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025 e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 25/11/2026 (Vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis)
HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – https://app.licitardigital.com.br/login
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 19/11/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotesforem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM/LOTES, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio**www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua corretautilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (Dez centavos).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no https://app.licitardigital.com.br/login, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor,lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contrataçãoinabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aquele legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro doprazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze)minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimentolicitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aAta de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais clausulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** https://app.licitardigital.com.br/login.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacaoe também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Obs.: O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: (https://app.licitardigital.com.br/login/https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao) disposto no item 20.14 deste Instrumento.

Coração de Jesus/MG, 11 de novembro de 2026.

José Carlos Mota
Sec. Munic. de Planejamento, Gestão e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se se fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 12/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis no mercado para a solução das demandas relacionadas à limpeza, higienização e desinfecção de ambientes públicos, abrangendo tanto áreas internas quanto externas, incluindo vias urbanas.

2.2. Busca-se, com isso, identificar as melhores soluções que garantam a manutenção desses espaços e equipamentos em condições adequadas de uso, assegurando um ambiente limpo, seguro e apropriado ao atendimento dos profissionais e da sociedade em geral.

2.3. A presente demanda configura-se como essencial para a adequada operacionalização e continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades públicas deste Município. Isso se deve ao fato de que, sem a devida manutenção dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes utilizados pela Administração Pública, a prestação dos serviços públicos poderá ser gravemente comprometida, tornando-se desorganizada, ineficaz e, em alguns casos, inviável.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

3.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

3.4 O critério de julgamento será o menor preço por item.

3.5 As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

3.6 No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.7 Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.8 As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, em locais determinados na Ordem de Fornecimento, os itens descritos na tabela do tópico 11 deste documento.

3.9 Os itens constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 11 deste documento.

3.10 As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, os itens constantes na Ordem de fornecimento, nos locais determinados nessa mesma Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

3.11 O prazo de entrega de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), justifica-se pela natureza essencial e pelo consumo contínuo dos materiais de limpeza e higienização, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de asseio e salubridade das unidades administrativas municipais. A fixação desse prazo visa assegurar a reposição tempestiva dos produtos, prevenir desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços públicos.

3.12 As Ordens de Fornecimento (Ofs) serão encaminhadas nos emails indicados quando da realização do certame, pelas empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda, não se aceitando a justificativa de não recebimento de OF para atrasos na entrega.

3.13 Quando cabível, os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

4 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2 Os materiais deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes, todas nesta cidade de Coração de Jesus, nos seguintes endereços:
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Pça. Dr. Samuel Barreto, s/n – Centro – Prédio da Prefeitura.
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária – Rua Nozinho Prates, 1011 - B. Sagrada Família.
Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Nozinho Prates, 1011-A - B. Sagrada Família.
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente – Rua Gontijo Ribeiro, Centro.
Secretaria Municipal de Obras Públicas – Rua Francisco Antunes Ferreira, 816 – Centro.
Secretaria Municipal de Transportes – Rua Nozinho Prates - B. Sagrada Família.
Secretaria Municipal Cultura e Turismo – Praça Ferreira Leal – Prédio do antigo ginásio - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Avenida Montes Claros, s/n – B. Sagrada Família
Secretaria Municipal de Desportos Lazer – Rua Juca de Queiroz – Prédio do Clube CECORJE – B. Sagrada Família.

4.3 Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5 FORNECIMENTO OBJETO

5.1 A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

5.1.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

5.1.3 Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da notificação à CONTRATADA, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa, pelo Município, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

5.1.4 Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados como industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 SUBCONTRATAÇÃO.

6.1 É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7 GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1 A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.7 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1 Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unit	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Tipo: normal com abas características adicionais: adulto, com gel, tripla proteção; pct com 8und	unidade	500,00	6,44		
2	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	unidade	2.400,00	9,70		
3	AGUA SANITARIA 1LITRO	unidade	6.500,00	4,24		
4	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	unidade	3.000,00	8,51		
5	ALCOOL ETILICO - 1 LITRO ; Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido	unidade	3.000,00	11,29		
6	ALVEJANTE COM CLORO 1 LITRO	unidade	550,00	5,42		
7	AMACIANTE DE ROUPAS CONCETRADO DE 1 LITRO	unidade	150,00	14,58		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

8	APARELHO DE BARBEAR Tipo: Descartável Material Lâmina: Lâmina Aço Inox Quantidade Lâminas: 2 UN Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Fita Lubrificante, embalagem com 2 unidades.	unidade	100,00	10,00		
9	AVENTAL PVC PRETO CURTO COM TIRA NO PESCOÇO E FIVELA ATRAS	unidade	150,00	15,00		
10	BALDE DE PLASTICO 100 LITROS COM TAMPA	unidade	200,00	97,90		
11	BALDE DE PLASTICO COM DOSADOR DE 12 LITROS Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil. alça de arame galvanizado, formato cilindrico	unidade	400,00	19,00		
12	BALDE DE PLASTICO COM DOSADOR DE 30 LITROS	unidade	220,00	52,99		
13	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA CANO MEDIO BRANCO Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Aplicação: Uso Geral; numerações variadas	unidade	450,00	36,33		
14	CAPA DE FARDO	unidade	8.000,00	2,42		
15	CERA LÍQUIDA, INCOLOR brilho intenso 750ml: aplicação: polimento pisos. embalagem (lata/pacote) de 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	unidade	1.400,00	14,96		
16	CESTO LIXO ; Material: Alumínio Capacidade: 13 L Características Adicionais: Sem Tampa Formato: Cilindrico ;	unidade	50,00	24,15		
17	COLHER DESCARTAVEL ; em polietileno e Pigmentos de alta pureza, Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto pacote com 50 Unidades.;	pacote	200,00	7,10		
18	CONDICIONADOR CABELO INFANTIL 200 ML	unidade	48,00	11,85		
19	COPO DESCARTAVÉL PET 250 ML PARA ÁGUA PCT COM 100 UND	pacote	10.000,00	7,62		
20	COPO DESCATAVÉL PLASTICO PET PARA CAFÉ 50 ML PCT COM 100 UND	pacote	170,00	6,00		
21	CORDA PARA VARAL DE AÇO 10 M	unidade	110,00	8,00		
22	CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO - 90 GRAMAS	unidade	1.750,00	8,94		
23	DESENTUPIDOR DE PIA MATERIAL PVC, TIPO BOMBA DE SUCÇÃO, CABO DE MADEIRA LONGO	unidade	50,00	19,50		
24	DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO	unidade	50,00	13,80		
25	DESINFETANTE Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 0,75% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa. Aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. composição aromática: eucalipto. frasco de 2 litros.	unidade	9.000,00	9,99		
26	DESODORANTE AMBIENTAL, aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 400ml. Características Adicionais: Spray	unidade	1.300,00	17,44		
27	DETERGENTE LIQUIDO , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: ph 6,5 a 7,5 aspecto	unidade	10.000,00	3,10		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

	físico: líquido, neutro, 500 ml concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável.					
28	ESCOVA CABELO ; Material: Plástico Material Cerdas: Náilon Tipo Cerdas: Vazadas Aplicação: Todo Tipo De Cabelo ;	unidade	10,00	9,10		
29	ESCOVA DE DENTE INFANTIL cerdas de mat. sintético e macia, cabo plástico, cantos arrendondados, minimo de 4 fileiras e 26 tufos com protetor de cerdas;	unidade	1.000,00	7,97		
30	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, CABEÇAS ARREDONDADA, CABO 10 OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM.	unidade	1.000,00	4,78		
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE PLÁSTICA	unidade	150,00	6,56		
32	ESCOVA PARA VASO Material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso	unidade	400,00	9,72		
33	ESMALTE DE 15 ML Cores variadas	unidade	100,00	8,90		
34	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.;	unidade	2.400,00	1,86		
35	ESPONJA PARA BANHO,	unidade	100,00	3,35		
36	ESPONJA P/ LIMPEZA DE AÇO. esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: lã de aço carbono. pacote com 08 unidades. ;	pacote	2.500,00	3,50		
37	FIO DENTAL 100 METROS SEM SABOR, cor natural	unidade	2.000,00	13,50		
38	FLANELA Material: 100% algodão Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over ;	unidade	3.300,00	3,74		
39	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE	pacote	300,00	63,86		
40	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO	pacote	300,00	78,24		
41	FRALDA DESCARTAVEL XG Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento, PACOTE COM 40 UN ;	pacote	100,00	76,18		
42	GUARDANAPO DE PAPEL Material: Celulose, Largura: 24 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio.(100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	1.000,00	3,82		
43	HASTE FLEXIVEL ; Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas embalagem com 150 hastes composiçao: hastes de prolipropileno, algodao, droxietilcelulose e triclosan	unidade	200,00	11,00		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

44	INSETICIDA, SPRAY A BASE DE AGUA	unidade	1.800,00	17,00		
45	ISQUEIRO PORTATIL ORIGINAL GRANDE	unidade	150,00	6,30		
46	KIT REGISTRO COM MANGUEIRA PARA GÁS	unidade	110,00	52,53		
47	LENÇO DESCARTAVEL Material: Papel Comprimento: 21 CM Largura: 12,7 CM Tipo Folha: Dupla cada, apresentaçao em caixa com 50 unidades	unidade	200,00	10,78		
48	LENÇO UMEDECIDO Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil em embalagens com no minimo 400 lenços, contendo em sua composiçao metil parabeno, propilparabeno, propileno glicol, bht, bacterecida, cocoamido propilbetaina, cloreto de benzalconio, extrato de aloe vera, fragrancia e agua demireralizada, não congtem alcool, ph fisiológico	unidade	200,00	31,41		
49	LIMPA ALUMINO Detergente desincrustante, formulado para facilitar o trabalho de limpeza de utensílios de alumínio. Indicado na remoção de gorduras, resíduos de poluentes e desincrustação de oxido aderentes a superfície do metal sem alterar sua estrutura.;500 ML	unidade	1.900,00	4,90		
50	LIMPA CERAMICAS, REJUNTES E AZULEJOS, (tipo azulim) de 1 litro; detergente não iônico, acido inorgânico, complexante, essência, corante e água.	unidade	2.300,00	11,24		
51	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes.500 ml	unidade	2.700,00	4,74		
52	LIMPA VIDRO 500 ML formulado à base de detergentes e solventes não agressivos, para remover gordura, poeira e marcas de superfícies vitrificadas	unidade	1.400,00	8,50		
53	LIXA DE UNHA Material Lixa: Madeira/Papel Modelo: Tradicional Tamanho: 10 CM Características Adicionais: Lado Grosso Para Desgaste E Fina, Acabamento;	unidade	500,00	1,40		
54	LIXEIRA DE 240 LITROS Material: plástico Com rodinhas	unidade	140,00	364,62		
55	LIXEIRA EM POLIETILENO 15 LTS COM PEDAL	unidade	100,00	36,98		
56	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO 120 LITROS, retangular uso profissional de pedal com haste de acionamento metálica. Que atenda aos requisitos da anvisa e vigilância sanitária	unidade	80,00	244,90		
57	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO 60 LITROS, retangular uso profissional de pedal com haste de acionamento metálica. que atenda aos requisitos da anvisa e vigilância sanitária	unidade	130,00	154,00		
58	LOÇÃO HIDRATANTE Composição*: À Base De Manteiga De Karité, Aveia, Vitamina E Característica Adicional: Óleo De Amêndoa E Associações Adicional: Livre De Parabenos, Ftalatos E Corantes,400ML	unidade	150,00	21,22		
59	LUVA BORRACHA LATEX MEDIO Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo;	par	2.800,00	12,49		
60	LUVA DE BORRACHA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE Material:Látex Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo. borracha nitrílica,	par	400,00	11,75		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

	com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano longo. tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.					
61	LUVA DE BORRACHA LATEX TAMANHO GRANDE PAR	par	1.000,00	5,20		
62	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL Material: polietileno, aplicação: uso geral, Tamanho: único, características Adicionais: antialérgico, tipo uso: descartável Caixa com 100 und;	par	1.400,00	24,44		
63	MANGUEIRA PARA JARDIM Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster Diâmetro: 3/4 POL Comprimento: 50 M Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 Conector 3/4 De Polegada;	unidade	250,00	180,00		
64	MARMITA DESCARTAVEL, ; Material: Alumínio Comprimento: 18 CM Largura: 11 CM Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tampa 1 Cm Profundidade Altura: 4,50 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	pacote	200,00	81,99		
65	MARMITEX DE ISOPOR POTE COM TAMPA 100 UND 187X56MM	unidade	230,00	62,99		
66	MASCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: C/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável;	unidade	6.500,00	3,39		
67	PÁ COLETORA DE LIXO ARTICULADA COM TAMPA E CABO Medidas: c x a x l= 25,5x12,5x25 Magterial da pá: plastico resistente Material do cabo: madeira	unidade	100,00	17,90		
68	PÁ COLETORA DE LIXO DE AÇO GALVANIZADO 20 X19,5 CM CABO 80 CM	unidade	2.000,00	25,00		
69	PALHA DE AÇO ; Material aço carbono Abrasividade média aplicação limpeza em Geral caracteristicas adicionais: n2; pacote com 2 unidades	pacote	200,00	2,64		
70	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO	unidade	3.800,00	7,70		
71	PANO DE COPA, FELPUDO 100% ALGODÃO, TAMAN. 64 X44 CM, CORES DIVERSAS/ESTAMPADO	unidade	500,00	7,99		
72	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTERIANO NÃO TRAMADO COM ORIFICIOS, TAMAN. 33 X 60 CM;	unidade	1.500,00	7,30		
73	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Alimentação De Pessoal	unidade	100,00	7,06		
74	PAPEL FILME 35CM X 30M Material PVC; Cloreto de Povinilia	unidade	100,00	7,50		
75	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO NEVE 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folha simples na cor branco neve, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 64 rolos medindo 30mx10cm	pacote	120,00	83,46		
76	PAPEL TOALHA DE ROLO PACT 02 ROLOS Toalha de papel, folha dupla, Picotada, cor branca (100% branca), super Resistente, de rápida absorção, primeira Qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas Medindo 20x22cm.;	pacote	2.000,00	9,00		
77	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100% celulose virgem, cor	pacote	3.000,00	25,58		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

	branca, embalagem plastica, contendo o total de 1000 folhas, tendo internamente 05 maços de 200 folhas. tamanho da folha de 22x 21 cm e tipo de intercalaçao 02 dobras, sistemas folhapor-folha. apresentar laudo microbiologico e teste de irritabilidade dermica. não reciclado.					
78	PASTILHA SANITÁRIA CAIXA COM 01 UND	unidade	2.350,00	6,63		
79	PENTE DE CABELO ; Material: Plástico Modelo: Com Cabo Tamanho: Médio Tipo Dentes: Largos Dimensões: 15 CM;	unidade	30,00	4,93		
80	POMADA ASSADURA ; NISTATINA +OX.ZINCO 60G;	unidade	30,00	22,00		
81	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, plastico poliestireno atoxico, descartavel, aprox 15 cm de diametro (boca), aporox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atoxico, pacote c/ 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade c/ as normas abnt	pacote	600,00	3,88		
82	PREGADOR DE ROUPA EM Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola. Medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	pacote	50,00	4,10		
83	PROTETOR SOLAR Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. filtro solar oir free fator 70 100m	unidade	2.600,00	60,00		
84	REPELENTE SPRAY 200 ML	unidade	1.000,00	10,13		
85	RODO DE PIA	unidade	80,00	7,02		
86	RODO PLASTICO COM BORRACHA 40 CENTIMETROS Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	unidade	200,00	23,00		
87	RODO PLASTICO COM BORRACHA DE 60 CENTIMETROS	unidade	750,00	31,50		
88	SABÃO EM BARRA Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade. PACOTE COM 5 UNIDADES	pacote	250,00	11,98		
89	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueaor, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. caixa de 1 kg de 1ª qualidade. similar ou superior a marca tixan ipê, cx de 1 k	unidade	5.000,00	16,74		
90	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS 3 L baixa alcalinidade (pH entre 6,5 e 7,5), biodegradável e de fácil dissolução	unidade	250,00	42,86		
91	SABONETE LIQUIDO Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso Odor: Erva Doce Acidez: Neutro PH Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps.	unidade	2.500,00	14,49		
92	SABONETE LIQUIDO,, ; INFANTIL, 500ML, Aspecto Físico: Cremoso Acidez: Ph Neutro Aplicação: Banho De Neonatos, caracteristicas adicionais, glicerinado, incolor , composição: formula balanceada;	unidade	30,00	16,98		
93	SACO DE LIXO Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Com Solda Contíua , Micras 06 . Normas Técnicas: Classe I Tipo B Material: Resina	pacote	1.500,00	30,10		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

	Termoplástica Reciclada; 30 ROLO COM 50 UND					
94	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PRETO RESISTENTE Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 75 CM Altura: 105 CM Características Adicionais: Com Solda Contínua Espessura: 8 Micra Aplicação: Coleta De Lixo. PCT COM 5KG	pacote	3.000,00	93,99		
95	SACO DE LIXO DE 200 LITROS Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 90 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 12 Micra MICRA Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno. PCT COM 5 KG;	pacote	4.500,00	120,99		
96	SACO DE LIXO DE 60 LITROS Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno PCT COM 100 UND	pacote	1.000,00	44,14		
97	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR DE 30 LITROS PCT COM 100 UND	pacote	300,00	48,00		
98	SACOLA PLASTICA 60X80CM, ESPESSURA 9 MICRAS; BRANCA; PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100,00	41,28		
99	SACO PIPOCA – Saco papel monolucido Branco para pipoca. Medidas fechado: 7cm x 15cm. Medidas aberto: 25cm x 16cm. Embalagem Com 500 unidades.	pacote	200,00	37,50		
100	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 15 KG - CADA PACOTE COM 01 KG. (cp)	pacote	300,00	50,94		
101	SAPATO ANTIDERRAPANTE SOFT WHORKS BB80, borracha vulcanizada unissex impermeável (par), numeração diversa	unidade	350,00	109,50		
102	SHAMPOO INFANTIL, MÍNIMO 200 ML ; Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Normais	unidade	60,00	17,00		
103	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	unidade	40,00	44,90		
104	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA DE 250 ML POLPADOR	unidade	40,00	45,90		
105	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ DE 50 ML POLPADOR	unidade	40,00	42,00		
106	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE ROLO INOX	unidade	40,00	30,00		
107	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA Dispenser de parede interfolhado 2 ou 3 dobras. Material: plastico abs. Cor frente branca, Base cor cinza. Sistema de abertura travas Laterais acionadas por pressao ; ;	unidade	40,00	36,81		
108	VASSOURA 40CM ; Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 40 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo;	unidade	100,00	27,46		
109	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO ; com cabo de madeira de 1,20mt de comp., rosqueado e pastificado	unidade	350,00	25,00		
110	VASSOURA LIMPA TETO ; CERDAS SISAL, Ajustável com cabos, comprimento 2,50 Metro.;	unidade	50,00	22,20		
111	VASSOURA RECICLÁVEL PET COM CABO	unidade	3.000,00	33,29		

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

12 NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13 ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. Samuel Barreto Neto, portador do CPF Nº 779.297.306-97.

1.2. Dadetentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º_____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIALEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 12/2025 e demais normas legais aplicáveis àespécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no TermoReferência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
3.3**.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (dias) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

8.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro dePreços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislaçãotrabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha aser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

Coração de Jesus/MG,____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
Samuel Barreto Neto – Autoridade Superior
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa:_____
Rep. Legal: _____
CPF: _____
DETENTORA

TESTEMUNHAS**:**

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49 e informe o código E4B7-257B-60BD-6A49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4B7-257B-60BD-6A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS MOTA (CPF 427.XXX.XXX-53) em 11/11/2026 09:03:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B7-257B-60BD-6A49